

## EDITAL DE LEILÃO N° 01/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**EDITAL N° 01/2016**

**PROCESSO N° 80/2016**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público que às 09 horas, do dia 29 de agosto do ano de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 609, se reunirão o Leiloeiro, conforme Portaria nº 01/2014 de 23 de janeiro de 2014, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 23 de 25 de Abril de 2016, onde procederá ao **leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

### 1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

QUANTI-DADE	BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Ônibus escolar de cor amarela, marca/modelo: VW/ induscar Foz U, potência do motor 185 cv, ano de fabricação chassi 2009, capacidade 44L, combustível: diesel, placas IPQ 5263.	R\$ 50.000,00
01	Caminhão Caçamba, marca/modelo: VW/15.180 CNM, cor branca, ano/modelo 2007, combustível: diesel, placas: INT 3291.	R\$ 30.000,00
01	Camionete, marca/modelo: Ford Ranger XLS 12A, cor branca, ano/modelo 2011, combustível: gasolina, placas: IRY 1781.	R\$ 20.000,00

## **2. DA HABILITAÇÃO**

Os interessados em participar no Leilão Público deverão estar presentes no dia e hora marcados, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados:

Para pessoas físicas: Carteira de Identidade e CPF;

Para pessoas Jurídicas: CNPJ, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e ou Procuração.

## **3. DA PROPOSTA**

3.1 Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens.

3.2 O leilão será processado por servidor designado como leiloeiro através de Portaria Municipal.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista.

4.2 O pagamento poderá ser feito em dinheiro na tesouraria da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta 040971950-7, agência 0613 do Banco Banrisul, de titularidade do Município.

4.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Faxinal do Soturno pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **5. DA ENTREGA DO BEM**

5.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicado(s), obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis da integralização do pagamento, diretamente no Parque de Máquinas Municipal, onde estarão depositados, no horário de funcionamento do mesmo (das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta- feira).

5.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada dos bens, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Faxinal do Soturno exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas Municipal, que se localiza na rua Gaspar Martins, aos fundos do Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.3 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, sita na rua Júlio de Castilhos, nº 609, em Faxinal do Soturno. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.faxinaldosoturno.rs.gov.br](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br) para impressão de cópias.

Faxinal do Soturno, 10 de agosto de 2016.

---

Volnei Colvero Savegnago  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

---

Assessor (a) Jurídico (a)